



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Ciências da Natureza
Departamento de Química

Telefone: (86) 3215 5840 – Internet: www.ufpi.br – e-mail: quimica@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 02 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2019.1

O Departamento de Química do Centro de Ciências da Natureza do Campus Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2019.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria em conformidade com o disposto na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 06/2018-CAC/PREG/UFPI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória

da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.1.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 18 a 22/02/2019.

3.1.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

3.1.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.1.5 Os resultados do processo seletivo de 2019.1 será publicado no SIGAA no dia 25/02/2019.

3.1.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 26 a 28/2/2019, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.

b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;

c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados e de monitoria remunerada.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2019.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

5.2 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a

Chefia

deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2019.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAC/PREG para os devidos procedimentos.

5.3 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2019.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

5.5 Os monitores do período letivo 2019.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAC/PREG para providências.

5.6 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2019.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

5.7 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

5.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.9 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5.10 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.11 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2019.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

5.12 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

5.13 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, email ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).

5.14 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

5.15 A CAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

5.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

5.17 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (STI) /UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.18 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAC/PREG, juntamente a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.19 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.20 Revogam-se as disposições em contrário.

6. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2019.1

Nº	Código Disciplina	DISCIPLINA	HORÁRIO	Professor-orientador	Distribuição	
					Vagas (R)	VAGAS (NR)
01	DQU0126	BIOMOLECULAS	2T56	MARIANA HELENA CHAVES	00	01
02	DQU0133	CINETICA QUIMICA INDUSTRIAL	3M56	ADRIANO GOMES DE CASTRO	00	01
03	DQU0044	ELEMENTOS DE FISICO QUIMICA	3M56 6T34	FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA	00	01
04	DQU0015	ELEMENTOS DE QUIMICA ORGANICA /VETERINARIA	34M45 4M456 4T1	CHISTIANE MENDES FEITOSA	00	02
05	DQU0112	ELEMENTOS DE QUIMICA QUANTICA	35N12	SAMUEL ANDERSON ALVES DE SOUSA	00	01
06	DQU0097	ELETROQUIMICA	35T56	EVERSON THIAGO S GERONCIO DA SILVA	00	02
07	DQU0118	FISICO QUIMICA I	24N34	FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA	00	01
08	DQU0159	INTRODUCAO A CIENCIA DOS POLIMEROS	2T56	CARLA VERONICA RODARTE DE MOURA	00	01
09	DQU0024	LAB DE QUIMICA GERAL E TECNOLÓGICA	6M345	EVERSON THIAGO S GERONCIO DA SILVA	00	02
10	DQU0024	LAB DE QUIMICA GERAL E TECNOLÓGICA	6T345	ADRIANO GOMES DE CASTRO	00	01
11	DQU0128	MECANICA DOS FLUIDOS	24M34	SAMUEL ANDERSON ALVES DE SOUSA	00	01
12	DQU0144	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL	4T34 6T3456	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	01	00
13	DQU0131	OPERACOES UNITARIAS I	35M34	CARLA VERONICA RODARTE DE MOURA	00	01
14	DQU0151	QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA A FARMÁCIA	2M3456 6M34	LUIZ ALVES MARINHO	01	01

15	DQU0060	QUIMICA ANALITICA INSTRUMENTAL/FARMACIA	2M34 3T56	NAISE MARY CALDAS SILVA	00	01
16	DQU0111	QUIMICA ANALITICA QUALITATIVA	2M34 4M3456	CICERO ALVES LOPES JUNIOR	01	01
17	DQU0111	QUIMICA ANALITICA QUALITATIVA	2T34 4T3456	ROSA LINA G DO N PEREIRA DA SILVA	01	02
18	DQU0111	QUIMICA ANALITICA QUALITATIVA	2N1234 4N12	BENEDITO BATISTA FARIAS FILHO	01	01
19	DQU0103	QUIMICA APLIC AS CIENC BIOL -LICENCIATURA	46N12	ANA LUCIA NUNES FALCAO DE OLIVEIRA	00	01
20	DQU0103	QUIMICA APLIC AS CIENC BIOL -LICENCIATURA	4M56 2T34	NAISE MARY CALDAS SILVA	00	01
21	DQU0103	QUIMICA APLIC AS CIENC BIOL -LICENCIATURA	24T34	NAISE MARY CALDAS SILVA	00	01
22	DQU0103	QUIMICA APLIC AS CIENC BIOL -LICENCIATURA	6T56 4N12	ANA LUCIA NUNES FALCAO DE OLIVEIRA	00	01
23	DQU0120	QUIMICA DOS METAIS DE TRANSICAO	3N12 5N123	JEAN CLAUDIO SANTOS COSTA	01	00
24	DQU0119	QUIMICA E EDUCACAO AMBIENTAL	6M34	ROSA LINA G DO N PEREIRADA SILVA	00	02
25	DQU0006	QUIMICA EXPERIMENTAL EC	6M56	FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA	00	01
26	DQUI/CCN002	QUÍMICA GERAL	35M56	JOAO SAMMY NERY DE SOUZA	00	01
27	DQU0008	QUIMICA GERAL E ANALITICA	5M34 3T3456	LUIZ ALVES MARINHO	01	00
28	DQU0008	QUIMICA GERAL E ANALITICA	5M34 4T3456	LUIZ ALVES MARINHO	00	01
29	DQU0005	QUIMICA GERAL EC	24M56	JOAO SAMMY NERY DE SOUZA	00	01
30	DQU0099	QUIMICA GERAL E INORGANICA	246N34	ANA LUCIA NUNES FALCAO DE OLIVEIRA	01	00
31	DQU0099	QUIMICA GERAL E INORGANICA	246M34	JANILDO LOPES MAGALHAES	00	01
32	DQU0099	QUIMICA GERAL E INORGANICA	24M34	JANILDO LOPES MAGALHAES	01	00
33	DQU0070	QUIMICA GERAL EXPERIMENTAL	3T34	CICERO ALVES LOPES JUNIOR	00	01
34	DQU0070	QUIMICA GERAL EXPERIMENTAL	3T34	GERARDO MAGELA VIEIRA JUNIOR	00	01
35	DQU0070	QUIMICA GERAL EXPERIMENTAL	4T56	CICERO ALVES LOPES JUNIOR	00	01
36	DQU0070	QUIMICA GERAL	6M56	WELTER CANTANHEDE DA	00	01

		EXPERIMENTAL		SILVA		
37	DQU0070	QUIMICA GERAL EXPERIMENTAL	6M56	LUIZ ALVES MARINHO	00	01
38	DQU0066	QUIMICA GERAL I	35M34	EDIVAN CARVALHO VIEIRA	00	04
39	DQU0066	QUIMICA GERAL I	24M56	EDMILSON MIRANDA DE MOURA	00	02
40	DQU0142	QUIMICA INORGANICA INDUSTRIAL	2M345 4M34	ADRIANO GOMES DE CASTRO	00	01
41	DQU0135	QUIMICA INSTRUMENTAL I	24T34	HERBERT DE SOUSA BARBOSA	00	01
42	DQU0156	QUIMICA ORGANICA	3T3456	SAMYA DANIELLE LIMA DE FREITAS	00	02
43	DQU0102	QUIMICA ORG - CIENC BIOL/BACHARELADO	6M56 6T34	NILZA CAMPOS DE ANDRADE	01	00
44	DQU0102	QUIMICA ORG - CIENC BIOL/BACHARELADO	6M56 6T56	NILZA CAMPOS DE ANDRADE	00	01
45	DQU0101	QUIMICA ORG - CIENC BIOLOG/LICENCIATURA	4M56 6T34	SIDNEY GONCALO DE LIMA	00	01
46	DQU0101	QUIMICA ORG - CIENC BIOLOG/LICENCIATURA	4M56 6T56	SIDNEY GONCALO DE LIMA	00	01
47	DQU0155	QUIMICA ORGANICA EXPERIMENTAL	24M34	NILZA CAMPOS DE ANDRADE	01	01
48	DQU0113	QUIMICA ORGANICA I	246M56	SAMYA DANIELLE LIMA DE FREITAS	00	03
49	DQU0152	QUIMICA ORGANICA I	2T3456	JOAO SAMMY NERY DE SOUZA	00	02
50	DQU0113	QUIMICA ORGANICA I	246T56	GERARDO MAGELA VIEIRA JUNIOR	00	01
51	DQU0116	QUIMICA ORGANICA II	35M56	SIDNEY GONCALO DE LIMA	00	01
52	DQU0116	QUIMICA ORGANICA II	26N12	JOAO SAMMY NERY DE SOUZA	00	01
53	DQU0122	QUIMICA ORGANICA III	35T56	MARIANA HELENA CHAVES	00	01
54	DQU0143	QUIMICA ORGANICA INDUSTRIAL	4M56 6M345	CARLA VERONICA RODARTE DE MOURA	00	01
55	DQU0019	TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS	35N12	NILZA CAMPOS DE ANDRADE	00	01
56	DQU0116	QUIMICA ORGANICA II	26N12	JOAO SAMMY NERY DE SOUZA	00	01
57	DQU0132	TRANSMISSAO DE CALOR	24M56	SAMUEL ANDERSON ALVES DE SOUSA	00	01
58	DQUI175	LABORATÓRIO DE QUIMICA EXPERIMENTAL	35N12	LUCIANA NOBRE DE ABREU FERREIRA	00	01
59	DQU0018	NOTAÇÃO E LINGUAGEM	24N12	MARCIO CLETO SOARES	00	01

		QUÍMICA		DE MOURA		
60	DQUI176	QUÍMICA PARA A CONSTRUÇÃO DAVIDA	24N34	MARCIO CLETO SOARES DE MOURA	00	01
TOTAL					11	67

*VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

*Referente a Disciplina DQU0111 – QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA– Professora Rosa Lina G. do N. P. da Silva – o aluno tem que ter disponibilidade de horário em, pelo menos, um dia da disciplina, preferencialmente na quarta-feira.

Teresina, 12 de fevereiro de 2019.

**Prof. Dr. Herbert de Sousa Barbosa
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**

ANEXO I

OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2019.1

Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP) – Teresina–Piauí
Centro de Ciências da Natureza (CCN)

Departamento de Ensino ou Chefia de Curso	Remunerada – Até	Não Remunerada – Até
Química	11	– 02 (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico – 03 (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2019.1

Data/Período	Atividade
12/11/2018	Publicação do Edital da CAC/PREG
13/11/2018 a 30/11/2018	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2019.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
21/11/2018 a 03/12/2018	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , as vagas de Monitoria para o período letivo 2019.1 em conformidade com este Edital.
11 e 12 /02/2019	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
18 a 22/02/2019	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2019.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
25/02/2019	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
26 a 28/2/2019	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2019.1
07/03/2019	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.
11/03/2019	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
12/03/2019 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 13/03/2019	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 26/02/2019	
Até 26/03/2019	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 24/06/2019	
Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	